

Diário Oficial

Em 13/08/99

Certifico que este documento foi
afixado em local próprio na
Câmara.

Em 03/08/99

João Carlos Franco Veloso Martin

Secretário Geral

Mat. 022702



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Paty do Alferes

RESOLUÇÃO Nº 99, DE 02 DE AGOSTO DE 1999.

CONCEDE LICENÇA REMUNERADA,
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, AO
VEREADOR ANTÔNIO MANOEL DA
SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

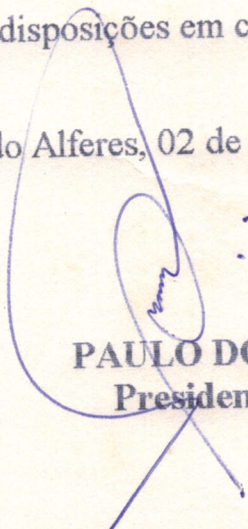
Art. 1º - Fica concedida, nos termos do art. 48, I e § 2º da Lei Orgânica Municipal e Art. 252, § 1º do Regimento Interno desta Casa, licença remunerada, para tratamento de saúde, pelo prazo de 90 (noventa) dias, ao Vereador Antônio Manoel da Silva.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior tem início a partir de 02 de agosto e término em 30 de outubro do corrente ano.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de agosto de 1999


PAULO DORO
Presidente